



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 03 / 09 / 24

Amellaro
Visto

PORTARIA Nº 16/2024

*"Conceder Férias a
Servidor Público e dá
outras providências".*

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

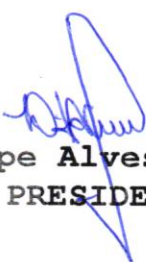
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2024, a serem computados do dia 04 de setembro, ao dia 03 de outubro de 2024, a servidora **Talita Tristão Teodoro**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2187686-0 SSP/MT e CPF nº. 050.064.191-99, no cargo de Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 03 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique -se
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


Luís Felipe Alves de Carvalho
PRESIDENTE

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a. **Prorrogação da vigência** do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando estendida até o dia 16/11/2024;

b. **Reajuste de preços** visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, corrigido pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no total de 4,227580%

1.2. O valor mensal passará a ser de **R\$ 4.690,24** (quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

1.3. O total deste termo aditivo é de **R\$ 14.070,72** (quatorze mil, setenta reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Para a referida prorrogação e reequilíbrio há previsão legal conforme o art. 57 e Artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dentro do limite de legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ JOÃO TEODORO FILHO CONTRATANTE	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRI- NO CONTRATADA
ANTONIO VILMAR DE LARA FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

Jair Neri dos Santos Filho Grazielle Izabella G. Dos Santos.

CPF: 013.114.111-27 CPF: 020.179.841-75

**CÂMARA
PORTARIA Nº 16/2024**

"Conceder Férias a Servidor Público e dá outras providências".

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares no período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2024, a serem computados do dia 04 de setembro, ao dia 03 de outubro de 2024, a servidora Talita Tristão Teodoro, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2187686-0 SSP/MT e CPF nº. 050.064.191-99, no cargo de Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 03 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, RG nº. **059**-2 SSP/MT e CPF nº ***.299.551-**, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA**, CNPJ nº **.331.6**/0001-**, com sede em VARZEA GRANDE-MT, representada pela Sra. **ELBA PARANHOS DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.498.211-**, denominada **CONTRATADA** firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato, pelo prazo de 365 dias**, ficando sua vigência prorrogada até o dia 02/08/2025, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A necessidade de prorrogação justifica-se em decorrência da necessidade de manter o fornecimento de peças de reposição para todas as secretarias, e ainda por vários fatores administrativos.

2.2. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.15** do contrato e ainda conforme o art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 071/2022 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ JOÃO TEODORO FILHO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	SO ONIBUS COM. DE PECAS E SERV. P/ ONIBUS E CAMINHAO LTDA ELBA PARANHOS DA SILVA CONTRATADA	
EDER PEREIRA DA SILVA FISCAL DO CONTRATO	JOBERTO ALVES DA CRUZ FISCAL DO CONTRATO	LORENA C. ALEIXO DA SILVA FISCAL DO CONTRATO
JULIANA FERREIRA DE RESENDE FISCAL DO CONTRATO	APARECIDA SANTANA FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

CP Nº..... CP Nº.....